

Portaria n.º 760/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major-general (09445868) Duarte Manuel Alves dos Reis no cargo de deputy commander no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do major-general (04204863) Victor Manuel Pinto Ferreira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial general agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 761/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (17527085) Francisco José Fonseca Rijo no cargo AO5 PE 087 no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel de infantaria (11086380) Manuel Lourenço Pires Medina de Sousa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 762/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (22979) António Joaquim Oliveira Fuzeta, no cargo de representante nacional na NATO Seasparrow Consortium (NSC), em Washington, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-de-fragata M (29279) José Luís Pimentel Antunes do Vale Matos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 763/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de engenharia

(00907086) João Paulo de Almeida no cargo SO1 G3 OPS no quartel-general do Allied Rapid Reaction Corps (HQ/ARRC), em Mönchengladbach, República Federal da Alemanha, em substituição do tenente-coronel de cavalaria (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 764/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de engenharia (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes no cargo ASP OOS 003-SO1 Chief G3 Current OPS no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do tenente-coronel de artilharia (13081985) Henrique José Pereira dos Santos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 765/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel PILAV (043525-C) Henrique Ferreira Lopes, no cargo OSC TEX 0140 — Aerospace Operations no quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do coronel PILAV (039514-F) Joaquim Manuel Nunes Borrego, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 15 740/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego

as competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 1.º do seu despacho n.º 10 641/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Secção Especializada do Conselho Superior de Finanças para as Reprivatizações:

- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- c) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- d) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima subdelegados.

1 de Julho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 15 741/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.1, 2 e 3 do despacho n.º 10 643/2005, de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, e no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no inspector-geral da Administração Pública, licenciado Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim, e, nas suas ausências e impedimentos, na subdirectora-geral, licenciada Maria Margarida Machado de Miranda Botelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o pessoal da IGAP a exercer actividade docente, em acumulação, em universidades e outras instituições de ensino superior, sem prejuízo dos horários legalmente estabelecidos;
- b) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso de funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do IGAP em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas que decorram no estrangeiro, bem como o pagamento das despesas de inscrição, e, bem assim, o processamento das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- d) Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na IGAP;
- e) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões;
- f) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas da IGAP até ao limite de € 2492.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este despacho ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes acima subdelegados.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 15 742/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.2, 2 e 3 do despacho n.º 10 643/2005, de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, e no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na directora-geral da Administração Pública, licenciada Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem ven-

cimento de longa duração, bem como autorizar o regresso de funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;

- b) Autorizar o regresso da situação de licença ilimitada;
- c) Conferir posse ao pessoal dirigente;
- d) Autorizar a celebração de contratos de cooperação, bem como as suas renovações, previstas no Decreto-Lei n.º 363/85, de 10 de Setembro;
- e) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões;
- f) Autorizar os funcionários e agentes da DGAP a desempenhar qualquer actividade de natureza pública alheia ao serviço, bem como actividades privadas, obedecendo os condicionamentos legais;
- g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal da DGAP em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas que decorram no estrangeiro, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral ou inseridos em planos aprovados, bem como o pagamento das despesas e inserção e, bem assim, no processamento das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- h) Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na DGAP;
- i) Decidir as reclamações apresentadas por funcionários ou agentes integrados no QEI;
- j) Aprovar o modelo da ficha curricular prevista no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes acima subdelegados.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 15 743/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
- c) Autorização do processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, ao estrangeiro e no território nacional, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- d) Autorização da requisição de guias de transporte, incluindo as de passagens por via aérea e outras relativas a deslocações em serviço oficial;
- e) Autorização de prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Aprovação do mapa de férias, e anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- g) Autorização de abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- h) Autorização para a inscrição e a participação em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro, bem como a autorização para o processamento dos correspondentes encargos;
- i) Autorização da realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- j) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- k) Autorização para a constituição e reconstituição de fundo de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- l) Autorização para a realização de outros actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete.